

Alterada pela Lei n. 4.851/96.
Regulamentada pelo D. 9.267/97
Regulamentada pelo D. 9.396/98
Alterada pela Lei n. 5.924/01
Regulamentada pelo D. 11.775/05.

LEI Nº 4663/94
de 13 de dezembro de 1994

Torna obrigatório a pintura, na cor amarelo fosforescente, das caçambas usadas na coleta de lixo e entulho.

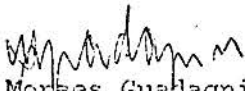
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

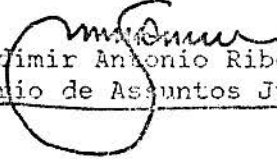
Art. 1º. É obrigatório a pintura, na cor amarelo fosforescente, das caçambas usadas na coleta de lixo e entulho.

Art. 2º. O descumprimento desta lei sujeitará o infrator à multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais de Referência - U.F.R.

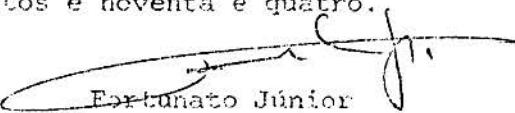
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de lei de autoria dos Vereadores Sérgio Augusto e Itamar Cóprio)

DFO/RM.